

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.353.759-6

DATA: 15/08/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 89/2024

APROVADO EM 11/03/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal. Parecer favorável. O prazo da renovação do reconhecimento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da renovação do reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.353.759-6

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

Registra-se que, conforme consulta no E-protocolo Digital, o presente protocolado, instaurado em 15/08/2022, tramitou inicialmente a este CEE/PR, no dia 21/11/2023.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/DEDUC/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed, analisaram os Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação, emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos e Pedagógicos favoráveis e informaram que foi atendido o contido na legislação vigente.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Licença Sanitária e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros têm vigência até 21/05/2024 e 19/07/2024, respectivamente.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, consta no processo e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada, apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.353.759-6

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Sagrada Família EIEFMN	Ponta Grossa/Ponta Grossa	N.º 5263/2023 de 07/08/2023 De: 23/08/2023 a 23/08/2033	N.º 2799/2019 de 22/07/2019 De: 01/01/2018 a 31/12/2022	Prazo: 5 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 10/1999, nº 03/2013 e nº 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de março de 2024.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP em exercício